



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Campus de Ciências Exatas e Tecnológicas
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Edital para seleção de Ação Extensionista. 001/2017-1

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Seleção de alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Goiás para participarem da ação extensionista de ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO sobre a coordenação do professor Daniel Dias Pimentel.
- 1.2. Conforme explícito no Edital 005/2017/CCB – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS da UEG – e ainda de acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos das ações de extensão:
 - 1.2.1. Promover interação entre os acadêmicos e a sociedade;
 - 1.2.2. Estimular a extensão universitária como a prática acadêmica em articulação com ensino e pesquisa;
 - 1.2.3. Produzir o conhecimento acadêmico-científico pelas vias da extensão universitária.
- 1.3. Este edital não é vinculado ao edital de concessão de Bolsa de Ações Extensionistas da UEG. Não existe previsão de concessão de bolsas para esta ação.

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

- 2.1. No Brasil, as políticas de produção de moradia para população de baixa renda acabam reproduzindo um modelo implementado pelo Banco Nacional de Habitação que destina a maior parte dos recursos financeiros para produção de novas moradias através da construção de grandes conjuntos habitacionais geralmente localizados na periferia das cidades. Contudo, como parte da solução do problema habitacional, paralelamente à construção de novas moradias, faz-se necessário o investimento em programas destinados a reforma de edificações e a regularização fundiária. Embora no Estado de Goiás já existam programas estaduais destinados à compra de materiais de construção e a regularização fundiária, estes programas ainda não conseguem garantir que as famílias tenham acesso à assistência técnica gratuita como previsto na Lei 11.888 de dezembro de 2008.

3. OBJETIVO

- 3.1. Fornecer para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimo, residentes da área urbana do município de Anápolis, assistência técnica pública e gratuita dos serviços de arquitetura e urbanismo, tais como, a elaboração de projetos e/ou demais documentos necessários para a execução de obras (reformas, ampliação, construção) e para a regularização fundiária da habitação.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/03/2017	Publicação do Edital do Processo de Seleção de alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo para ação extensionista.	Disponível na sede do PRISMA - Projetos de Interesse Social e Meio Ambiente UEG - Anápolis - CCET - 3º andar - sala 04
09/03/2017 até 14/03/2017	Período de inscrição dos candidatos	Através do link: https://goo.gl/forms/4owb2i6ANMMWoVPC2
15/03/2017 até 16/03/2017	Período para análise e classificação dos candidatos.	Professor coordenador da Ação Extensionista, e professor orientador do PRISMA.
17/03/2017	Divulgação do Resultado Preliminar. Divulgação do horário e local da entrevista. Divulgação do local e horário para entrega dos documentos de comprovação das informações apresentadas no formulário.	Na sede do PRISMA Projetos de Interesse Social e Meio Ambiente UEG - Anápolis - CCET - 3º andar - sala 04
22/03/2017 até 23/03/2017	Entrevistas (conforme horário estipulado por candidato). Entrega dos documentos de comprovação das informações apresentadas no formulário.	Na UEG - Anápolis - CCET
24/03/2017	Divulgação do Resultado Final	Na sede do PRISMA Projetos de Interesse Social e Meio Ambiente UEG - Anápolis - CCET - 3º andar - sala 04
30/03/2017	Assinatura do termo de compromisso. Reunião com os alunos selecionados.	Na UEG - Anápolis - CCET

5. DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Serão oferecidas neste edital 4 (quatro) vagas.
- 5.2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no 3º, 4º, 5º ou 6º período do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Goiás.
- 5.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 9 a 14 de março de 2017. O aluno deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/4owb2i6ANMMWoVPC2>.
- 5.4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Serão considerados selecionados os alunos que obtiverem média geral igual ou maior do que 6,0.
- 6.2. A seleção não implica no convite para participação da ação extensionista, já que a seleção se relaciona a ordem de classificação. Serão convidados os candidatos que pela ordem classificação preencher o número de vagas oferecidas.
- 6.3. Em caso de se classificarem mais candidatos que o total de vagas oferecidas e caso ocorram desistências de candidatos selecionados ou disponibilização de novas vagas ao longo do ano, poderão ser convidados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
- 6.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
(I) maior média geral (II) participação no PROSA (III) entrevista.
- 6.5. Caso seja selecionado, conforme data prevista no edital, o aluno deverá comprovar a média geral entregando a declaração com a média global e, se for o caso, cópia do certificado do PROSA. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desclassificação do processo.
- 6.6. A participação no PROSA vai ser considerado um critério classificatório e não eliminatório.

7. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA AÇÃO

- 7.1. A ação extensionista terá início no mês de março de 2017 e será finalizada em dezembro de 2017 conforme cronograma exposto no projeto da ação, respeitando o respectivo calendário acadêmico do CÂMPUS ANÁPOLIS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - HENRIQUE SANTILLO.
- 7.2. A carga horária a ser cumprida pelo aluno poderá variar conforme o desenvolvimento das ações, entre 1(uma) e 8 (oito) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a matriz curricular do curso do discente, sendo o horário e atividades previamente acordadas entre o aluno e o professor orientador da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- 8.1. Cumprir as atividades e a carga horária atribuídas, e, em caso de impossibilidade, justificar e comunicar ao Coordenador da Ação.
- 8.2. Tratar com respeito e dignidade humana os seus orientadores, demais pessoas do seu setor e o público em geral;
- 8.3. Comunicar por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência ao Coordenador da Ação Extensionista o seu desligamento ou impedimento para permanência no projeto.
- 8.4. Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos sobre a ação extensionista quando acordado e orientado pelo Coordenador da Ação.

9. DO DESLIGAMENTO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

- 9.1. O aluno poderá ser desligado da ação a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Desistência ou desligamento do curso;

9.1.2. Ao trancar a matrícula do curso de arquitetura e urbanismo;

9.1.3. Utilização de falsas informações no processo de seleção;

9.1.4. O não cumprimento da carga horária e das atividades acordadas sem prévia justificativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo professor coordenador da ação extensionista juntamente com o professor orientador do PRISMA.

Anápolis, 08 de março de 2017.

Professor Bruno Bomfim Moreno
Orientador do PRISMA

Professor Daniel Dias Pimentel
Coordenador da Ação Extensionista